



PROCESSO Nº	: 56.580-6/2023
PROCEDÊNCIA	: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
INTERESSADA	: CASSIMIRA COSTA DA SILVA
ASSUNTO	: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
RELATOR	: AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO ISAÍAS LOPES DA CUNHA

I – RELATÓRIO

O Fundo Municipal de Previdência Social de Santo Antônio do Leverger, encaminha para fins de registro, a Portaria de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a partir de 01/05/2023, concedida à **Sra. CASSIMIRA COSTA DA SILVA**, servidora efetiva, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe “C”, Referência “05”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 72, caput e parágrafo único, da Lei Complementar nº 49/2022, c/c a Lei nº 1.027/2009 e Lei nº 1.406/2023, Processo Administrativo do PREVI-LEVERGER nº 2023.04.00012P, bem como nos arts. 10, inciso XXIII, 211, inciso II e 212, da Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2021.

2. O órgão previdenciário, após examinar os documentos encaminhados pela interessada, manifestou-se favoravelmente ao requerimento, atestando a legalidade da planilha de proventos integrais (Doc. nº 212343/2023).

3. Diante disso, editou-se a Portaria nº 100/2023, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 18/05/2023 (fl. 05 – Doc. nº 212343/2023).



4. A Unidade de Instrução, após análise simplificada, elaborou o Relatório Técnico, no qual relata que o processo está instruído com a documentação e legislação adequada à matéria e que a Portaria nº 100/2023, está apta ao registro, sem adentrar na análise da planilha de proventos, nos termos da Resolução Normativa TCE-MT nº 03/2022 (Doc. nº 219020/2023).

5. Na forma regimental, o Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 4.393/2023, da lavra do Procurador de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, manifestou pelo registro da Portaria nº 100/2023, bem como pela legalidade da planilha de proventos integrais (Doc. nº 221398/2023).

É o relatório.